

11.7.4. A apresentação do plano de trabalho terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

11.7.5. A avaliação da prova de plano de trabalho será realizada conforme os critérios do art. 31 da Resolução 34/2017-CEPE.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

12.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 11.5, ainda que tenham atingido nota mínima (70 pontos), estarão automaticamente reprovados no concurso público;

12.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do Decreto 6.944/2009.

13. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO (POSSE):

13.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

13.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

13.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada pela Seção de Admissão e Desligamento - DIM/PROGEP/UFES.

13.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

13.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

13.6 Os requisitos de ingresso ao cargo, exigidos no presente Edital somente deverão ser comprovados e analisados no ato da posse.

14. DA NOMEAÇÃO:

14.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação, o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo.

14.1.1. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado já confeccionado, poderá entregar:

a) Documento hábil a demonstrar de maneira irrefutável a conclusão do curso, tais como, ata de defesa ou certidão, desde que evidenciem o cumprimento de todas as exigências prévias para expedição e registro do respectivo diploma ou certificado; e

b) Documento que evidencie o efetivo início do procedimento para expedição e registro do diploma ou certificado de conclusão de curso.

14.1.1.1. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses para a apresentação da documentação definitiva - diploma ou certificado -, conforme o caso da qualificação.

14.2. Os candidatos aprovados devem manter seu endereço atualizado para que, sendo convocados, assumam seus devidos lugares no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da convocação, sendo considerados desistentes da vaga caso não assumam neste prazo.

14.2.1. A alteração/atualização do endereço informado no formulário de inscrição, deverá ser realizada nos respectivos Departamentos/Centros para os quais prestou o certame, citados no item 2, por meio de protocolo (pessoalmente ou por meio de seu representante) ou por via postal expressa com aviso de recebimento, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), identificando na solicitação o número do Edital de Concurso correspondente.

15. DA LOTAÇÃO

15.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, caput da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

16.2. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos contados a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

16.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

16.4. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas.

16.5. Durante o período de validade do Concurso, a UFES reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

16.6. Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

16.7. A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

16.8. Há possibilidade do aproveitamento dos candidato habilitado neste certame por outro certame da UFES ou por outra Instituição Federal de Ensino Superior;

16.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

16.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFES.

16.12. Os presentes editais poderão ser cancelados ou alterados, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição.

16.13. Os presentes concursos públicos se encerrarão somente com devida a publicação do resultado definitivo no Diário Oficial da União, a qual só poderá ser efetivada depois de esgotados todos os prazos de recursos previstos na Resolução nº. 34/2017-CEPE/UFES.

16.14. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.progep.ufes.br e nos locais de inscrição.

16.15. Os casos omissos serão resolvidos pelos Departamentos/Centros responsáveis pela realização dos concursos, citados no item 2.

REINALDO CENTODUCATTE

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 11/2019

Processo nº 23068.036492/2019-19. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e a University Of Wisconsin-Madison (USA). Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições. Data da assinatura: 03/07/2019. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 1002/2019

Processo Nº 23068.014094/2016-91 - Partícipes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 32.479.123/0001-43 e NEFFA GESTÃO TURISMO E NEGÓCIOS, CNPJ Nº 12.851.850/0001-82. Objeto: Concessão remunerada de uso de espaço físico para exploração de serviços de cantina, com área total de 34,20 m², no Centro de Artes da Ufes. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar de 01/07/2019. Valor mensal: R\$ 5.000,00. Assinatura: 01/07/2019.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Nº 112: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA CNPJ: 25.648.387/0001-18 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 03 de julho de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 156: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: FELIPE SCHMIDEL SOUZA CNPJ:32.821.781/0001-71 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 03 de julho de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 157: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: R - MAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 19.226.179/0003-90 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 03 de julho de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

Nº 158: Partícipe: Universidade Federal do Espírito Santo- UFES-CNPJ: 32.479.123/0001-43 Instituição: ANGATU ARQUITETURA LTDA - ME CNPJ: 28.879.482/0001-10 Objeto: realização de convênio para estágio Data da assinatura: 03 de julho de 2019 Vigência: a partir da data da publicação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No extrato de convenio nº 154/2019, instituição CDVET CENTRO DE DIAGNOSTICOS, publicada no DOU em 01/07/2019, seção 3, pág. 70, onde se lê: "Nº 154 " leia-se: Nº 155".

REINALDO CENTODUCATTI
Reitor

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019 - UASG 153047

Processo: 23068347952201900 . Objeto: Aquisição de medicamentos de Misoprostol 25MCG e 200MCG comprimidos, para atendimento da Unidade de abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES em caráter emergencial. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Itens desertos em pregões anteriores, fazendo se necessária esta compra em caráter emergencial. Declaração de Dispensa em 02/07/2019. RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA. Superintendente. Ratificação em 02/07/2019. MAROUN SIMAO PADILHA. Gerente Administrativo. Valor Global: R\$ 19.198,00. CNPJ CONTRATADA : 11.044.066/0001-08 GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA.

(SIDEV - 03/07/2019) 153047-15225-2019NE800218

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 153047

Número do Contrato: 29/2018.

Nº Processo: 23068332827201825.

PREGÃO SISPP Nº 54/2018. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO CASSIANO -ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 16099194000164. Contratado : ELETRODATA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Fundamento Legal: 8666/93 . Vigência: 02/07/2019 a 02/07/2020. Valor Total: R\$3.188.110,50. Fonte: 6153000300 - 2019NE800009. Data de Assinatura: 01/07/2019.

(SICON - 03/07/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 207/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 156/2019, publicado no D.O.U. de 17/05/2019:

1 - Departamento de Biologia Geral (GBG)

Classe: Adjunto A - 40 horas

Área: Genética Humana e Médica.

Classificação: Milene Vianna Mulatinho (1º lugar), Vanessa Lopes de Azevedo Braga (2º lugar), Felipe Bastos Rocha (3º lugar), Caroline Xavier de Carvalho (4º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ: 11.234.780/0001-50. DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE/RS, CNPJ: 87.613.436/0001-34. Termo de Doação Nº 001/2019. OBJETO: Doação de bens móveis em geral, valor R\$ 63.764,05, conforme EDITAL Nº 525/GR/UFFS/2019 - DOAÇÃO DE BENS e EDITAL Nº 599/GR/UFFS/2019 - RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 525/GR/UFFS/2019. PROCESSO: 23205.01616/2015-91. Assinam Doadora: Antônio Inácio Andrioli, CPF nº 735.788.350-72, Reitor em Exercício - Donatário: Agostino Sinski, CPF: 418.269.900-97, Prefeito Municipal. Fundamento Legal: Art.17, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 01/07/2019.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/DIR-LS/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) CRISLAINE MINUZZI MARCOLINA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 16/6/2019 a 21/6/2019. Data de Assinatura: 14/6/2019.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/DIR-LS/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) CRISLAINE MINUZZI MARCOLINA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 22/6/2019 a 28/6/2019. Data de Assinatura: 19/6/2019.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/GDIR-LS/UFFS/2018, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) ELIZIANE GAVA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 1/7/2019 a 13/7/2019. Data de Assinatura: 28/6/2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/DIR-LS/UFFS/2019, celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS e o(a) professor(a) substituto(a) JAQUELINE BOENO D'AVILA, que tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta - Vigência e Rescisão, que passa a vigorar no período de 28/6/2019 a 5/7/2019. Data de Assinatura: 27/6/2019.

